

Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos na norma atrás indicada.

18 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Santa Cruz, ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, ou afixadas no placard existente no edifício desta Câmara Municipal, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Os interessados, nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o solicitem.

20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Dr. Pedro Dantas de Freitas, chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente.

Vogais efectivos:

Dr. José Jaime Franco Gouveia, técnico superior de 1.ª classe, jurista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Luís de Jesus Teixeira, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Vitória da Paz França, chefe de secção.
Maria Celeste Nicolau, chefe de secção.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611042325

Aviso n.º 15 976/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de secção, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Ao presente concurso serão aplicadas as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98 e 412-A/98, respectivamente de 18 e 30 de Dezembro, e ainda da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

3 — Validade do concurso — este concurso é válido para os lugares postos a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — O vencimento é o estipulado através do respectivo escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Local de trabalho — Câmara Municipal do concelho de Santa Cruz.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos gerais de admissão referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Reunir os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas dentro do referido prazo, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, solicitando a admissão ao concurso, o qual deverá ser acompanhado com documentação a apresentar, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça do Dr. João Abel de Freitas, 9100 Santa Cruz.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e residência, incluindo o código postal, data de nascimento, naturalidade, estado

civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte), situação militar e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas ou fotocópias autenticadas dos mesmos;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que constem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos deverão ser também instruídos com os documentos comprovativos dos demais requisitos exigidos, podendo ser dispensados para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes das alíneas a), b), d), e), e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos;

b) Avaliação curricular.

15.1 — A prova escrita de conhecimentos, que visa avaliar os níveis de conhecimentos específicos, consistirá na realização de uma prova, pontuada na escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas, com a duração de uma hora:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e sua alteração.

15.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, resultando a avaliação curricular de uma média aritmética simples dos mesmos:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, que será obrigatoriamente ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida numa escala de 0 a 20 valores.

15.2.1 — A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das

classificações obtidas em cada um dos factores, obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

15.3 — Regras a observar na valorização dos seguintes elementos:
15.3.1 — Habilitações literárias:

9.º e 11.º anos de escolaridade — 16 valores;
12.º ano de escolaridade — 18 valores;
Superior ao 12.º ano de escolaridade — 20 valores.

15.3.2 — Experiência profissional mediante o seguinte método, até ao limite de 20 valores:

Tempo de serviço igual a três anos — 10 valores;
Tempo de serviço superior a três anos — 1 valor por cada ano a mais, até ao máximo de 20 valores.

15.3.3 — Classificação de serviço — o que resultar da média aritmética simples de classificação obtida nos últimos três anos, convertida na escala de 0 a 20 valores.

15.3.4 — Formação profissional:

Sem acções de formação — 10 valores;
Até 23 horas — + 1 valor;
De 24 a 47 horas — + 2 valores;
De 48 a 72 horas — + 3 valores;
Mais de 72 horas — + 4 valores.

16 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Santa Cruz ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, ou afixadas no placard existente no edifício desta Câmara Municipal, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Os interessados, nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o solicitem.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Dr. Pedro Dantas de Freitas, chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente.
Vogais efectivos:

Dr. José Jaime Franco Gouveia, chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Celeste Nicolau, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Jacinta Faria, chefe de divisão de Gestão Urbanística.
Vitória da Paz França, chefe de secção.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611042278

Aviso n.º 15 977/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares do quadro de pessoal desta autarquia, a seguir discriminados:

Grupo de pessoal técnico-profissional:

Categoria de especialista — um lugar de técnico profissional especialista, da carreira de executor fiscal;

Categoria de principal — um lugar de técnico profissional principal, da carreira técnica de desenhador;

Categoria de 1.ª classe:

Dois lugares de técnico profissional 1.ª classe, da carreira de desenhador;

Um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de topógrafo;

Um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de animador cultural;

Grupo de pessoal administrativo:

Categoria de assistente administrativo especialista — oito lugares de assistente administrativo especialista;

Categoria de assistente administrativo principal — um lugar de assistente administrativo principal;

2 — Ao presente concurso serão aplicadas as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98 e 412-A/98, respectivamente de 18 e 30 de Dezembro, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, e demais legislação aplicável.

3 — Validade do concurso — este concurso é válido para os lugares postos a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — O vencimento é o estipulado através do respectivo escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional:

Técnico profissional especialista/executor fiscal — o constante do despacho n.º 1/90, da SEALOT/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

Técnico profissional principal de 1.ª classe/desenhador — o constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;

Técnico profissional 1.ª classe/topógrafo — o constante do despacho n.º 1/90, da SEALOT/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

Técnico profissional de 1.ª classe/animador cultural — o constante do despacho n.º 1/90, da SEALOT/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

Assistente administrativo especialista e principal — o constante do despacho n.º 38/88, da SEALOT/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Local de trabalho — Câmara Municipal do concelho de Santa Cruz.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos gerais de admissão referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Reunir os requisitos exigidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, para técnicos profissionais especialistas, técnicos profissionais principais e técnicos profissionais de 1.ª classe e para os assistentes administrativos os constantes do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para assistente administrativo especialista e assistente administrativo principal.

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas dentro do referido prazo, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, solicitando a admissão ao concurso, o qual deverá ser acompanhado com documentação a apresentar, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça do Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, incluindo o código postal, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e número de contribuinte), situação militar e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.